



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 30.221/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO  
DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na  
Lei Municipal n° 1.990/09.

**CONSIDERANDO** a complexidade dos fatos investigados no Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2024, instaurado para apurar condutas no âmbito funcional e a necessidade de um prazo adicional para a devida análise das provas, depoimentos e diligências necessárias;

**CONSIDERANDO** o pedido formal de prorrogação de prazo, requerido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n° 30.202, de 08 de outubro de 2024;

**R E S O L V E:**

Fica concedida a prorrogação de prazo de sessenta (60) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2024, contados a partir do término do prazo inicial.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2.024

**PUBLICADO EM**  
**AMP DE 12/11/2024**  
**ED N° 3152**

RICARDO ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
RICARDO ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
Dados: 2024.11.11 17:07:48 -03'00'